



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 57/2026

Processo Número: **1841/2026** | Data do Protocolo: 04/02/2026 18:45:12



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003100340031003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

*Declara, no âmbito do Estado de São Paulo, feriado
Dia da Reforma Protestante a ser celebrado no dia
31 de outubro.*

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Estado de São Paulo, feriado Dia da Reforma Protestante a ser celebrado no dia 31 de outubro .

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca enaltecer uma celebração de extrema importância para o calendário litúrgico cristão para todo o mundo. A relevância da Reforma Protestante deve ser enaltida em razão de proporcionar a essencialidade do pluralismo religioso permitindo o surgimento das denominações protestantes que impactam significativamente toda a sociedade cristã.

A Reforma Protestante influenciou na valorização do trabalho secular, o desenvolvimento da educação, a liberdade de expressão e – certamente – motivou positivamente as bases para a democracia moderna. Trata-se de movimento que promoveu a liberdade de consciência e um compromisso pessoal com a mensagem evangélica.

Sem dúvida a Reforma Protestante é um dos maiores, ou o mais significativo movimento na história da igreja, após o advento da própria igreja.

E é notório que mesmo que em sua essência tenha sido um movimento de reforma religiosa, desencadeou inúmeras reformas políticas, sociais e econômicas com dimensão em todo mundo.

Desta forma, a presente iniciativa busca trazer à legislação do Estado de São Paulo a vital importância deste movimento religioso, cultural, social que valorizará ainda mais as datas comemorativas em nosso Estado.

Portanto conto com o apoio de todos os parlamentares.

Sala das Sessões, em.

a) Marta Costa – PSD

Marta Costa - PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370036003400330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Marta Costa** em **04/02/2026 18:13**

Checksum: **D4DDF43A0E63742FC0A20AF035A6340E7743687C834FD14FA35902C336BFCFBB**

